



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e de combate à corrupção.

JUSTIFICAÇÃO

Em setembro de 2019, criamos no âmbito da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), por meio do REQ 04, de 2019-CTFC de minha autoria, a Subcomissão Temporária sobre a Qualidade dos Gastos Públicos e Combate à Corrupção com esta mesma finalidade: debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção. No entanto, por conta da pandemia do COVID-19, a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e ocorrência do estado de calamidade pública, um período tão desafiador da nossa história recente, os trabalhos e o funcionamento das Comissões do Senado Federal foram alterados e descontinuados.

Mas o tema continua, infelizmente, muito atual e a corrupção assombrando o nosso país. De acordo com o relatório da Transparência Internacional Brasil, "Retrospectiva 2024", divulgado neste mês de fevereiro:



Em 2024, o Brasil falhou em reverter a trajetória dos últimos anos de desmonte da luta contra a corrupção. Ao contrário, o mundo viu um país onde o presidente não pronuncia a palavra "corrupção", o Judiciário escancara a impunidade para corruptos poderosos e o Congresso institucionaliza a corrupção em larga escala (<https://transparenciainternacional.org.br/retrospectiva/> acessado em 17/02/2025).

Extrai-se, ainda, do referido relatório:

O ano de 2024 foi mais um a consolidar no Brasil esta trajetória de captura do estado, de cada vez mais difícil reversão. As evidências de que entramos no estágio avançado deste fenômeno já estão se tornando claras: a presença cada vez maior e explícita do crime organizado nas instituições de Estado.

A captura do estado pelas oligarquias corruptas e o crime organizado violento vai distanciando cada vez mais o Brasil do único caminho efetivo para o enfrentamento sustentável da corrupção: a democratização dos espaços de poder.

Diante da situação de impunidade dos corruptos do passado e do presente, o Brasil vem caindo no ranking da corrupção da Transparência Internacional, registrando a sua pior nota em 2024 - 34 pontos - desde quando se iniciou essa avaliação, em 2012, quando obteve a nota 43 e se posicionava em 69º entre as nações avaliadas. Essa foi a melhor pontuação obtida pelo Brasil na série histórica e se repetiu em 2014, com registro de 43 pontos.

Já em 2019, o Brasil somava somente 35 pontos e se encontrava na posição 106, e nas avaliações posteriores - de 2020 a 2023 - permaneceu estagnado com 38 pontos e ocupando entre a 94^a e a 96^a posição do ranking.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7557643893>

Para termos uma comparação, a média para as Américas é de 42 pontos. Para o mundo, 43 pontos. A Transparência trabalha com treze pesquisas diferentes feitas por doze organizações internacionais que ouvem especialistas e o mercado sobre a percepção que eles têm sobre a corrupção em um país e atribui notas em uma escala entre 0 (quando o país é percebido como altamente corrupto) e 100 (quando o país é percebido como muito íntegro).

Agora o Brasil caiu, significativamente, para a 107^a posição entre 180 países, tendo como vítima o povo, que paga o preço de ter menos recursos estatais para o atendimento de suas necessidades básicas de saúde, educação e segurança.

Em dezembro de 2024, a Controladoria-Geral da União (CGU) apresentou o Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027, um documento estratégico que busca avançar, por meio de 260 ações, no enfrentamento à corrupção no Brasil. De acordo com a CGU, o plano foi desenvolvido de forma participativa, envolvendo 35 ministérios, 11 agências reguladoras, Polícia Federal, Banco Central, Comissão de Ética da Presidência (CEP), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), entre outros órgãos.

A importância do Parlamento em acompanhar o referido plano de ações do governo federal e desse tema tão relevante para o atual momento que vivemos está a exigir a criação de uma subcomissão temporária, que propomos com prazo de um ano, no âmbito desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com foco na prevenção e no combate à corrupção. Isso, claro, sem prejuízo da atuação regular da CTFC e das demais comissões, no que for pertinente.

Inclui-se, no âmbito de competência desta CTFC do Senado Federal, avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário, conforme o art. 102-A, I, d, do Regimento Interno do Senado



Federal (RISF), bem como opinar sobre medidas de prevenção à corrupção e de adoção de transparência e prestação de contas e de informações à população, com foco na responsabilidade da gestão fiscal e dos gastos públicos (RISF, art. 102- A, II, a e d).

Com efeito, a criação de subcomissões vem sendo utilizada com frequência no âmbito deste Senado Federal, especialmente nos casos em que a matéria precisa ser debatida em detalhe, sem causar prejuízos ao funcionamento da comissão permanente. Ao final dos trabalhos desta subcomissão, será possível apresentar um relatório circunstanciado, do qual constem, inclusive, sugestões de aperfeiçoamento legislativo e das melhores práticas acerca desses dois temas.

Em face do exposto, apresentamos este requerimento, esperando da Presidência desta CTFC e dos demais colegas, respectivamente, que seja brevemente pautado e aprovado.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7557643893>